

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS



Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700. Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa039@tjpa.jus.br

Portaria nº 12/2023 - D.F.

O Dr. **WANDER LUIS BERNARDO**, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

CONSIDERANDO : Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço

de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;

CONSIDERANDO : A escala de plantão disposta na Portaria nº **037/2017 – D.F.**, que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores

desta comarca;

CONSIDERANDO : A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa

nº 0003354-11.2021.00.814

RESOLVE : Definir a escala do plantão judiciário do mês de Dezembro do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº12/2023

MÊS: DEZEMBRO DE 2023							
COMARCA: PARAGOMINAS/PA							
ENDEREÇO	:	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE Paragominas (PA), CEP: 68626-060.	MIRANDA, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda,				
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.	Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte				

DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/12	3º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
02/12	3º V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
03/12	3º V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Wesley Pereira da Silva (91) 98132-9181
04/12	V.CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
05/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
06/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
07/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
08/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
09/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
10/12	V.CRIM		José Raimundo Oliveira (91) 98010-0846	Paulo H. Alves Martins (91) 98010-0846	Patyelle Ferreira Faria (91) 99619-4141
11/12	JECCRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Roberto Leonardo Freire Piani (91) 99188-9575
12/12	JECCRIM		Alexandre O. Santos	Marcos P. C. Pereira	Roberto Leonardo Freire



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS



Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700. **Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.** Email: tjepa039@tjpa.jus.br

18/12	1º V.C	em obediência ao art.1°, parágrafo único da Res.	Luciane D. O. da Costa (91)98328-1030	Cynthia R. S. F. Pinho (91) 9828-1030	Rafael dos S. Nonato (91) 98478-4890
		Magistrado não publicado			(1)
17/12	JECCRIM		(91) 98010-0916	(91) 98010-0916	Piani (91) 99188-9575
			Alexandre O. Santos	Marcos P. C. Pereira	(91) 99188-9575 Roberto Leonardo Freire
16/12	JECCRIM		(91) 98010-0916	(91) 98010-0916	Piani
			Alexandre O. Santos	Marcos P. C. Pereira	(91) 99188-9575 Roberto Leonardo Freire
15/12	JECCRIM		Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Roberto Leonardo Freire Piani
14/12	JECCRIM		,	,	(91) 99188-9575
			Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcos P. C. Pereira (91) 98010-0916	Roberto Leonardo Freire Piani
13/12	JECCRIM		(91) 98010-0916	(91) 98010-0916	(91) 99188-9575
40/40	JE 2 2 D J. 4		Alexandre O. Santos	Marcos P. C. Pereira	Roberto Leonardo Freire Piani
					(91) 99188-9575
			(91) 98010-0916	(91) 98010-0916	Piani

<u>OBSEVAÇÃO 1</u>: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

- Art. 1º O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- I Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- II comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei:
- III representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;
- IV pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;
- V medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação:
- VI medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.
- § 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.
- § 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.
- §3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;
- § 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.
- § 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.
- § 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão – em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à disposição na Direção do Fórum.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DIREÇÃO DO FÓRUM DE PARAGOMINAS



Rua Belém nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, Telefones: (91) 3729-9700. **Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.** Email: tjepa039@tjpa.jus.br

TELEFONES:

 1^a Vara Cível e Empresarial – (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial - (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

Vara Criminal - (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara dos Juizados Especiais - (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC - (91) 99180-5107 - cejuscparagominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 21 de novembro de 2023.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art.1°, § 2°, III, "a", da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

WANDER LUIS BERNARDO

Juiz de Direito